



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 15 de outubro de 2024 - Ano14 - Edição 1758



### Leis, Decretos e Portarias

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

RECEITA DE IMPOSTOS		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
Previsão Atualizada (para o Exercício)	Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	296.102.536,51	155.967.999,13	162.136.219,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	133.660.300,00		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	354.029.100,00		
<b>TOTAL</b>	<b>783.871.996,51</b>		<b>648.544.877,62</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	95.113.780,00		76.412.022,30
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>688.758.216,51</b>		<b>572.132.855,32</b>

  

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>217.978.680,54</b>	<b>27,81</b>	<b>197.207.121,05</b>	<b>30,41</b>	<b>166.070.357,74</b>	<b>25,61</b>	<b>154.762.894,99</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	79.716.914,55	10,17	77.814.239,98	12,00	58.477.622,42	9,02	51.156.977,62
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	43.147.985,99	5,50	42.980.858,77	6,63	31.180.713,02	4,81	27.193.895,07
RETENÇÕES AO FUNDEB	95.113.780,00	12,13	76.412.022,30	11,78	76.412.022,30	11,78	76.412.022,30

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>197.207.121,05</b>	<b>30,41</b>	<b>166.070.357,74</b>	<b>25,61</b>	<b>154.762.894,99</b>	<b>23,86</b>	<b>142.568.977,62</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	77.814.239,98	12,00	58.477.622,42	9,02	51.156.977,62	7,89	45.963.082,62
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	42.980.858,77	6,63	31.180.713,02	4,81	27.193.895,07	4,19	23.980.000,00
RETENÇÕES AO FUNDEB	76.412.022,30	11,78	76.412.022,30	11,78	76.412.022,30	11,78	76.412.022,30

Fonte: Contabilidade do Município, Metodologia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF de Secretaria do Tesouro Nacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal  
 FABIO RABELO FRANÇA - Contador - CRC 159248/1650-0  
 LUCAS SANTOS DOS SANTOS - Secretário de Educação  
 AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

RECEITAS DO FUNDEB		RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada para o Exercício	Retido Até o Período
169.671.033,90	133.268.281,85	95.113.780,00	76.412.022,30
702.600,00	693.451,16		
<b>TOTAL (II+III+IV+V+VI+VII+VIII)</b>	<b>170.373.633,90</b>	<b>133.961.733,01</b>	<b>76.412.022,30</b>

  

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS		APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período	Transferências Recebidas	Retenções
170.373.633,90	133.961.733,01	133.268.281,85	76.412.022,30
	139.261.543,73		
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)			56.856.259,55

  

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB							
Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>193.323.603,58</b>	<b>113,47</b>	<b>142.816.218,48</b>	<b>106,61</b>	<b>142.161.312,37</b>	<b>106,12</b>	<b>131.912.171,37</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	162.604.876,24	95,44	124.775.186,72	93,14	124.775.186,72	93,14	115.399.860,48
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	30.718.727,34	18,03	18.041.031,76	13,47	17.386.125,65	12,98	16.512.310,89

  

DESPESAS LÍQUIDAS							
Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>142.816.218,48</b>	<b>106,61</b>	<b>142.161.312,37</b>	<b>106,12</b>	<b>131.912.171,37</b>	<b>98,47</b>	<b>115.399.860,48</b>
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	124.775.186,72	93,14	124.775.186,72	93,14	115.399.860,48	86,14	115.399.860,48
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	18.041.031,76	13,47	17.386.125,65	12,98	16.512.310,89	12,33	16.512.310,89

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020	
Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00 0,00 0,00 0,00

  

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020	
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%
Complementação da União VAAT	0,00 0,00 0,00 0,00

LUIZ ALFREDO CASTRO R. DALBEN - Prefeito Municipal  
 FABIO RABELO FRANÇA - Contador - CRC 159248/1650-0  
 LUCAS SANTOS DOS SANTOS - Secretário de Educação  
 AMILTON DA SILVA OLIVEIRA - Secretário de Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº 1671, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

Considerando os elementos constantes no M.I. SMSEG. nº 325/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor RENAN HENRIQUE RIBEIRO PORCARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.593.219-1, matrícula nº 16998, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para desempenhar as atribuições de OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 15 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



### Leis, Decretos e Portarias

PORTARIA Nº 1672, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Ouvidor da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

Considerando os elementos constantes no M.I. SMSEG. nº 325/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor LUIS CESAR SETTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.329.765-9, matrícula nº 17007, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, para desempenhar as atribuições de OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a partir de 15 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Ouvidor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1673, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, MAURICIO ALMEIDA LUCIANO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 23.076.444-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1674, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1667, de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1675, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JAQUELINE MAO VALADARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.151.107-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINDENDENTE ADMINISTRATIVO DE ANÁLISE SOCIAL, REF. PMSC 03, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1676, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1202, de 08 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1202, de 08 de agosto de 2024, que nomeou o servidor CLODOALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.139.960-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1677, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1434, de 27 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1434, de 27 de agosto de 2024, que nomeou a servidora LETTÍCIA GABRIELLY MORIM NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 57.270.200-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1678, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1454, de 29 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1454, de 29 de agosto de 2024, que nomeou a servidora OBERTINA BENTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 23.074.474-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1679, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1516, de 05 de setembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1516, de 05 de setembro de 2024, que nomeou o servidor CRISTIANO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.203.431, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1680, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1558, de 05 de setembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1558, de 05 de setembro de 2024, que nomeou a servidora ANTONIA PEREIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 64.050.433-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1681, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1595, de 26 de setembro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1595, de 26 de setembro de 2024, que nomeou a servidora FABIANA LUIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 64.169.684-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10 subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1682, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1631, de 01 de outubro de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1631, de 01 de outubro de 2024, que nomeou a servidora FABIANA TAGLIACOL RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.686.872-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09 subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1683, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede redução de carga horária de servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e Lei Municipal nº 6607, de 30 de junho de 2021;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 28864/24;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada VANESSA CRISTINA MENEGUETTI DA CRUZ, matrícula 17150-1, portadora da cédula de identidade RG nº 47.324.685-5, do cargo de ARQUIVISTA MUNICIPAL C, REF PMS41, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas, às segundas, quartas e quintas-feiras.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 16 de outubro de 2024.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1684, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Aposentadoria Compulsória a beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a homologação emitida pela SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 26.442/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. ELISABETH APARECIDA SANCHES, portadora de Cédula de Identidade RG nº 5.654.840-0, CPF nº 068.429.468-08, lotada no cargo de Professor Municipal I E, Ref. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica vago, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020,

Parágrafo Único: O benefício de aposentadoria compulsória é devido a partir de 08 de setembro de 2024, DATA QUE COMPLETOU 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020. Compensando-se para efeito do pagamento dos proventos o montante da remuneração percebida no período, para atendimento do art. 37, § 10 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1685, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SIRLENE BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.128.045-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC09, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de outubro de 2024, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

